



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(art. 75, I e II da Lei 14.133/2021)

PROCESSO: 52/2025

DISPENSA POR LIMITE: 01/2025

- Exclusivo para participação de microempresa ou empresas de pequeno porte
 Ampla participação

O Instituto Previdenciário do Município de São Sebastião torna público que pretende adquirir ou contratar o objeto abaixo discriminado, bem como manifesta seu interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

Os interessados deverão apresentar **proposta e documentos de habilitação** até o horário indicado abaixo através de formulário de proposta (Anexo II) a ser endereçado para o e-mail: compras@ssprev.sp.gov.br

1. OBJETO:

1.1. Aquisição de dois aparelhos de ar-condicionado para a recepção e sala de reuniões do Instituto Previdenciário do Município de São Sebastião – SÃO SEBASTIÃO PREV, CONFORME Termo de Referência (Anexo II).

2. DATA PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:

2.1. A data limite para apresentação de novas propostas está disposto no Anexo I

3. PROPOSTA

3.1. O fornecedor interessado deverá encaminhar sua proposta devidamente assinada, admitindo-se a assinatura eletrônica padrão IPC-Brasil observando o modelo Anexo III.

4. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

4.1. Para fins de contratação, o fornecedor que apresentar o menor preço será convocado por e-mail para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, apresente os seguintes documentos, sob pena de decair do direito de contratar:

- a) contrato social, requerimento de empresário individual, Estatuto Social, ou outro documento apto a comprovar a existência jurídica da proponente;
- b) inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) prova de regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal (mobiliária), especialmente quando o proponente possuir domicílio ou sede no município de São Sebastião;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho e
- f) prova de registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for caso.

5. CONTRATAÇÃO

5.1. Caso se conclua pela contratação e após a autorização da autoridade competente, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente. O fornecedor vencedor da melhor



proposta terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente (nota de empenho ou autorização de fornecimento), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste aviso.

5.2. O aceite da nota de empenho ou autorização de fornecimento, emitida ao fornecedor, implica no reconhecimento de que referido documento está substituindo o contrato, o contratado se vincula à sua proposta às previsões contidas no Aviso de Contratação e anexos e o contratado reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 a 138 da Lei 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 e 139 da mesma lei.

5.3. As condições de habilitação deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato, inclusive para fins de pagamento.

5.4. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 e ficará sujeito as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração, pelo prazo máximo de 3 (três) anos e
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

5.5. Quando do atraso injustificado na execução do contrato de prestação de serviços, na execução de obra ou na entrega de materiais, sem prejuízo das demais sanções dispostas no *caput* do art. 156 da Lei 14.133/2021, sujeitando a contratada à multa de mora calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado:

- a) de 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 15 (quinze) dias corridos;
- b) superados os 15 (quinze) dias corridos, a partir do 16º a multa será de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30 (trinta) dias corridos e aplicada em acréscimo à da alínea "a";
- c) após 30 (trinta) dias corridos, fica caracterizada a inexecução parcial ou total, conforme o caso, aplicando-se o disposto no inciso 5.6, cumulativamente a este

5.6. Quando da inexecução total ou parcial das obrigações contratuais, relacionadas quer à entrega do objeto, quer à de documentos exigidos no edital, ou outras infrações arroladas no art. 155 da Lei 14.133/2021, conforme o caso:

- a) aplicação de multa correspondente a 30% (trinta por cento por cento) sobre o valor do contrato licitado ou celebrado; ou
- b) pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

5.7. Quando o adjudicatário recusar assinar o contrato, aceitar ou retirar instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração:

- a) multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato; ou,
- b) pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim;

6. DISPOSIÇÕES GERAIS



SÃO SEBASTIAO PREV

INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO

(criado pela Lei Complementar nº 241/2019)



- 6.1. A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência (Anexo I).
- 6.2. Uma vez enviada a proposta por e-mail, o fornecedor NÃO poderá substituí-la, podendo, contudo, solicitar o seu cancelamento através de mensagem para o mesmo e-mail da proposta desde que devidamente justificado.
- 6.3. A apresentação de propostas adicionais não implica na necessidade da Administração adquirir ou contratar do fornecedor proponente podendo, se for o caso, contratar fornecedor que eventualmente tenha apresentado proposta de melhor preço por ocasião da realização da pesquisa de preços.
- 6.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

São Sebastião, 12 de fevereiro de 2025

Daniel Cesar Augusto
Presidente São Sebastião PREV



ANEXO I

DATA PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS

1. OBJETO: Aquisição de dois aparelhos de ar-condicionado para a recepção e na sala de reuniões do Instituto Previdenciário do Município de São Sebastião – SÃO SEBASTIÃO PREV, CONFORME Termo de Referência (Anexo II).

2. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. O valor estimado da contratação é de R\$7.495,46 (sete mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e quarenta e seis centavos)

3. DATA PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:

3.1. A data-limite para apresentação de novas propostas: de 13/02/2024 a 18/02/2024

4. PROPOSTA

4.1. Os interessados deverão apresentar proposta e documentos de habilitação até o horário indicado abaixo através de formulário de proposta (Anexo III) a ser endereçado para o e-mail: compras@ssprev.sp.gov.br.

4.2. O fornecedor interessado deverá encaminhar sua proposta devidamente assinada, admitindo-se a assinatura eletrônica padrão IPC-Brasil observando o modelo Anexo II.



SÃO SEBASTIAO PREV
INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO
(criado pela Lei Complementar nº 241/2019)



ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

1. INFORMAÇÕES GERAIS

- Órgão ou entidade demandante: Gerência de Administração e Planejamento

2. CONCEITUAÇÃO DO OBJETO

2.1. Objeto a ser contratado

Aquisição de dois aparelhos de ar-condicionado para a recepção e na sala de reuniões do Instituto Previdenciário do Município de São Sebastião – SÃO SEBASTIÃO PREV, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

2.2. Natureza do objeto

Fornecimento imediato.

2.3. Fundamentação da contratação

Por tratar-se de dispensa de pequeno valor, não há necessidade de elaboração do ETP, sendo facultativo, conforme previsão contida no Art. 22 do Decreto Municipal nº 9.136/2023

No entanto, ele segue anexo e fundamentou a contratação.

2.4. Justificativa da contratação

O aparelho de ar-condicionado que estava instalado na Recepção do SÃO SEBASTIÃO PREV devido ao uso, apresentou defeito de vazamento de gás na condensadora.

O aparelho de ar-condicionado instalado junto a sala de reuniões queimou e devido a este fator, justifica-se a aquisição de outro equipamento de ar-condicionado pela necessidade de propiciar melhor conforto térmico e ambiente agradável devido ao calor intenso e altas temperaturas enfrentadas nos últimos meses.

Portanto, justifica-se a aquisição de dois aparelhos de ar-condicionado, sendo 01 de 12.000btus e o outro de 18.000 btus, para suprir as necessidades do SÃO SEBASTIÃO



PREV.

2.5. Requisitos da contratação

A empresa contratada deverá apresentar orçamento detalhado que inclua no preço final todas as despesas referentes aos tributos, deslocamentos e demais encargos para o fornecimento do bem.

O valor para a contratação será definido pelo menor preço obtido entre os orçamentos levantados pelo setor de licitações.

Para execução do objeto da contratação, os interessados deverão comprovar que o objeto social seja pertinente e compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. Especificação e quantidades da solução e levantamento de mercado:

3.1.1. A estipulação do valor dos bens levou em conta o que prevê o artigo 32, do Decreto Municipal nº 9136/2023

3.1.2. A contratação deverá seguir as especificações constantes na tabela abaixo:

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR ESTIMADO
1	01	Ar-Condicionado Split Inverter 12.000 BTUS, 220V ou bivolt, ciclo frio, com filtro antibactéria, serpentina de cobre, gás R32, controle remoto, selo PROCEL A, cor branca, Garantia mínima: 12 meses.	R\$3.370,46
01	01	Ar-condicionado Split Inverter, 18.000 BTUS. 220V ou bivolt, ciclo frio, com filtro antibactéria serpentina de cobre, gás R32, controle remoto, selo PROCEL A, cor branca, Garantia mínima: 12	R\$4.125,00

3.1.3. Caso haja a necessidade de avaliação prévia do local antes do envio da proposta,



SÃO SEBASTIAO PREV
INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO
(criado pela Lei Complementar nº 241/2019)



deverá ser solicitado ao setor de licitações do SÃO SEBASTIÃO PREV através do telefone: (12) 3893 1677 ou e-mail compras@ssprev.sp.gov.br;

- 3.1.4. No valor global estão inclusos todos e quaisquer encargos inerentes ao fornecimento dos bens e prestação dos serviços, tais como tributos, mão de obra e instrumental necessário, despesas com transporte, encargos sociais e trabalhistas do pessoal envolvido na prestação dos serviços, e todos e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os respectivos preços, ainda que não especificados expressamente aqui, de tal sorte que o valor global será a única e integral remuneração a ser paga em contraprestação ao cumprimento integral do objeto da presente contratação.

3.2. Prazo para início da execução do objeto

- 3.2.1. Até 15 dias a contar da efetiva entrega da Autorização de Fornecimento.;
- 3.2.2. Caso não seja possível a entrega do objeto na data prevista, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.3. Local de entrega ou execução

- 3.3.1. O objeto deverá ser entregue sede do Instituto Previdenciário do Município de São SEBASTIÃO – SÃO SEBASTIÃO PREV, localizado na rua Prefeito João Cupertino dos Santos, 48 – Centro – São Sebastião/SP – CEP 11.608-611.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Como atingiremos os resultados pretendidos na contratação?

Para atingir os resultados pretendidos, a contratação deverá ser executada de acordo com as especificações e prazos definidos neste TR.

4.2. Forma de execução do objeto

Fornecimento imediato.

5. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO



SÃO SEBASTIAO PREV
INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO
(criado pela Lei Complementar nº 241/2019)



5.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será emitida Nota de Empenho em substituição ao Termo de Contrato, conforme previsto no artigo 95, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021.

5.2. A adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar a Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

6.1. Prazo de pagamento:

Até 20 dias contados da efetiva entrega da Nota Fiscal pela CONTRATADA, após devida conferência pelo CONTRATANTE.

6.2. Critério de reajuste e repactuação:

O preço ofertado permanecerá fixo e irremovível.

7. É UMA CONTRATAÇÃO DIRETA?

Sim.

7.1. É uma licitação dispensável?

Sim.

7.1.1. Qual hipótese de licitação dispensável do art. 75 Lei nº 14.133/2021?

Inciso II do artigo 75 da Lei n.º 14.133/2021.

7.1.2. Qual a justificativa para seleção do fornecedor?

O fornecedor será aquele que enviar a proposta mais vantajosa para a CONTRATANTE dentre as propostas recebidas no prazo estipulado para o orçamento.

Tendo em vista a contratação ser de baixo valor e visando valorizar empresas locais, buscou-se diretamente propostas com empresas da cidade de Sertãozinho e região.



SÃO SEBASTIAO PREV
INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO
(criado pela Lei Complementar nº 241/2019)



Além disso, em atendimento ao § 3º do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021, a contratação foi precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial do São Sebastião PREV e no PNCP, informando sobre a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

8. EXISTE A NECESSIDADE DE ELABORAR UM EDITAL DE SELEÇÃO?

Não.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Valor de referência da contratação:

O valor estimado da Contratação é R\$7.495,46 (sete mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e quarenta e seis centavos)

9.2. O preço de referência será sigiloso no processo?

Não.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Previsão orçamentária para a contratação

Existe previsão no orçamento.

10.2. Rubrica orçamentária para a contratação

Dotação Orçamentária: 09.122.0054.2.901 - Natureza: 4.4.90.52.00

11. NOMEAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Tátio do Amaral Nascimento Bispo – Agente de Contratação

12. APROVAÇÃO

José Silvério da Costa Junior – Gerente de Administração e Planejamento



ANEXO III – FORMULÁRIO DE PROPOSTA

DADOS CADASTRAIS DO FORNECEDOR

Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Município:	
Telefone:	
E-mail:	

DADOS CADASTRAIS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome:	
CPF:	RG:
Endereço:	
Município:	
Telefone:	
E-mail:	
Cargo na empresa:	

PROPOSTA

Lote	Item	Und.	Item/Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	1		Ar-Condicionado Split Inverter 12.000 BTUS, 220V ou bivolt, ciclo frio, com filtro antibactéria, serpentina de cobre, gás R32, controle remoto, selo PROCEL A, cor branca, Garantia mínima: 12 meses.	1		
1	2		Ar-condicionado Split Inverter, 18.000 BTUS. 220V ou bivolt, ciclo frio, com filtro antibactéria, serpentina de cobre, gás R32, controle remoto, selo PROCEL A, cor branca, Garantia mínima: 12 meses	1		
Valor Total						

Local de Entrega: Instituto Previdenciário do Município de São Sebastião (Rua Prefeito João Cupertino dos Santos, 48/52 – Centro – São Sebastião/SP – CEP 11608-611).

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei que:

- a) Sou o representante legal da empresa proponente;



SÃO SEBASTIAO PREV
INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO
(criado pela Lei Complementar nº 241/2019)



- b) A empresa proponente está atualmente enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte não havendo qualquer impedimento a aplicação dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei nº 14.133/2021;
- c) O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data da apresentação desta proposta;
- d) Li o Termo de Referência e o Aviso da Dispensa de Licitação e estou ciente das condições e prazo para entrega ou prestação dos serviços e, também, das implicações no caso de não assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou inadimplência;
- e) Caso seja a classificada como melhor oferta, tenho condições de apresentar no prazo consignado os documentos exigidos para habilitação;
- f) O(s) preço(s) indicado(s) contempla(m) todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, lucro etc.

São Sebastião, DIA de MÊS de ANO

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL _____